



TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 9649/2022

DOADORA: JCB DO BRASIL LTDA.

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS E TEATRAIS COM PERSONAGENS INFANTIS E INTERAÇÃO COM PÚBLICO

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Rosangela Perecini, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, JCB do Brasil Ltda., CNPJ 02.833.372/0001/24, sito na Avenida Joseph Cyril Bamford, 3600, Éden, CEP 18103-139, neste ato representada pelo senhor José Luís Hernandez Gonçalves, portador da identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____; e pelo senhor Renato Jordão da Silva, portador da identidade RG nº 22.130.765-5, inscrito no CPF/MF nº 260.814.958-84, a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS, destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de prestação de serviço de apresentações musicais e teatrais com personagens infantis e interação com público.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1 Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Doação de prestação de serviço de apresentações musicais e teatrais com personagens infantis e interação com público, prestado pela empresa “Mundo de Caramello”.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.



**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 03 dezembro de 2022.

DONATÁRIA: Rosângela Perecini
Fundo Social de Solidariedade

DOADOR: José Luís Hernandez Gonçalves
Presidente da JCB do Brasil Ltda

DOADOR: Renato Jordão da Silva
Diretor Financeiro da JCB do Brasil Ltda.

Testemunhas

1. _____

Carolina A. Garcia

RG: _____

CPF: _____

2. _____

Débora A. Lopes da Silva

RG: _____

CPF: _____